

**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

De: Pedro Carvalho

Para: Vereadora Rosario Gestosa

Data: 11 de março de 2021

Assunto: **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021**

As associações promotoras de desporto, no Concelho de S. João da Madeira, tem sido um parceiro fundamental da Câmara Municipal de S. João da Madeira no desenvolvimento desportivo, promovendo junto da população o acesso à prática desportiva.

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública.

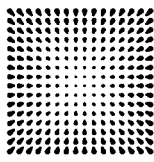
As sucessivas declarações do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, no presente ano e em 2020, decretados pelo Presidente da República, condicionaram fortemente a atividade associativa, na realização da atividade física e desportiva, no que respeita aos treinos e competições.

Apesar de todas as limitações impostas, o executivo camarário reconhece o relevante papel social e de interesse público que estes agentes desportivos continuam a desempenhar na cidade, através do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, permitindo a canalização de investimento público de um modo criterioso, enquadrado pela legislação em vigor, de forma a garantir os princípios da equidade e da transparência nos apoios financeiros.

O contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Município de S. João da Madeira é regulado nos termos do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei nº 273, de 1 de outubro 2009, na sua atual redação.

No que respeita aos critérios e valores de apoio a atribuir às coletividades para a formação, considerámos no apoio ao valor equipa, nos desportos individuais, a partir de um mínimo de 6 atletas/sexo.

Os valores de apoio, aos escalões séniores, tiveram atualizações em virtude da realidade desportiva na presente época e divisão competitiva que estão inseridos.



## **S. João da Madeira**

Câmara Municipal

Há quatro equipas de S. João da Madeira a disputar o escalão máximo dos campeonatos nacionais de desportos coletivos na presente época, naquela que é, nessa vertente, uma das eras mais positivas da história do desporto sanjoanense.

S. João da Madeira passa, assim, a contar com mais duas equipas nos campeonatos principais de modalidades coletivas: o Dínamo Sanjoanense, no futsal masculino, primeira vez que uma equipa de futsal compete na 1.ª divisão, e passados 33 anos a ADS no andebol masculino, a somar às formações seniores - masculina e feminina – de hóquei em patins da ADS.

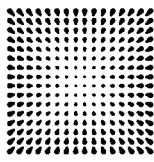
Atingir o escalão máximo numa prova federativa constitui uma das formas de desenvolvimento desportivo, económico e social de um clube e de uma cidade. Por outro lado, permite valorizar e desenvolver as modalidades junto dos jovens Sanjoanenses, fazendo com que tomem contacto com realidade desportiva competitiva de alto nível, promovendo o gosto pelo desporto em causa, possibilitando por isso o aumento do número de praticantes na formação e aumento da cultura desportiva da população em geral.

A câmara municipal definiu, ao logo dos anos, critérios de apoio às equipas seniores baseados na divisão competitiva de forma a garantir o princípio da equidade e de transparência nos apoios financeiros. O princípio subjacente, deste critério de atribuição, prende-se com a progressividade dos montantes atribuídos respeitando a divisão competitiva, isto é quanto mais elevado o nível competitivo o valor a atribuir é mais elevado. Assim, a câmara municipal fixou o valor de 20.000,00 € para as equipas seniores a competir nos campeonatos da 1ª divisão masculina e 5.000,00 € nos campeonatos da 1.ª divisão feminina.

Decorrida quase uma década da fixação dos montantes para equipas da 1.ª divisão, impõe-se atualizar os valores, até agora assumidos pela câmara municipal, devido ao facto das exigências federativas se terem alterado ao longo deste período.

Confrontados com esta nova realidade, os níveis de exigência federativos para este nível competitivo, e orçamentos mais exigentes, e de forma não comprometer o desenvolvimento desportivo sustentado para o processo formativo das crianças e jovens, torna-se imperioso esta atualização.

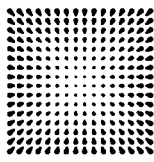
Considerámos, também, um conjunto de exigências da Direção Geral de Saúde, devido à situação pandémica, e os exigentes regulamentos das respetivas federações desportivas.



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

Da Orientação da DGS n.º 36 de 25 de agosto de 2020, destacamos algumas das medidas específicas excecionais que os clubes tiveram que adotar nos treinos e competições:

- 1) As federações e/ou os clubes devem avaliar o risco de contágio por SARS-CoV-2 associado à modalidade desportiva respetiva e elaborar um Regulamento Específico, para a prática desportiva, em contexto de treino e em contexto competitivo, de acordo com a estratificação de risco da modalidade e as recomendações da Orientação.
- 2) As medidas específicas são aplicadas à prática desportiva enquadrada por federações com estatuto de utilidade pública desportiva, de acordo com a estratificação de risco de contágio por SARS-CoV-2 para cada modalidade:
  - a. Modalidades de alto risco;
  - b. Modalidades de médio risco;
  - c. Modalidades de baixo risco (incluindo as modalidades desportivas individuais sem contacto físico, entre outras).
- 3) As federações e os clubes considerarão a realização de testes laboratoriais para SARS-CoV2 aos praticantes das modalidades desportivas de acordo com a estratificação do risco da modalidade desportiva, da situação epidemiológica a nível regional e local, e dos recursos disponíveis.
- 4) Todos os testes laboratoriais para SARS-CoV-2 devem ser realizados de acordo com a Orientação 015/2020 da DGS e a Circular Informativa n.º 003/CD/100.20.200, e notificados na plataforma SINAVE-Lab, nos termos da Lei n.º 81/2009 de 21 de agosto.
- 5) A extensão da realização de testes às equipas técnicas e demais intervenientes deve ser alvo de uma avaliação de risco e definida pelas federações, clubes e entidades promotoras da prática da atividade desportiva.
- 6) As federações, clubes e entidades promotoras devem considerar o aumento da periodicidade, pessoas a testar, e número de testes moleculares sempre que as características da modalidade e da competição assim o exigirem, de forma a cumprir, por exemplo, as recomendações internacionais no caso de competições internacionais e prática desportiva profissional.
- 7) A entidade promotora da competição deve elaborar um Regulamento Específico para a(s) competição(ões), que deve constituir um complemento ao Plano de Contingência. Este Regulamento deve incluir:
  - a. A definição da organização e circuitos a observar nos espaços onde decorram as competições desportivas. Esta organização deve contemplar as diferentes áreas (zona técnica, bancadas, entre outras, incluindo as áreas da comunicação social e imprensa), nomeadamente as condições, os acessos e



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

utilização dos respetivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), entre outros;

- b. A definição da organização a observar nos alojamentos e nos transportes de e para as competições e para os treinos, designadamente, os circuitos, os acessos e os EPI a utilizar, de acordo com as normas e orientações da DGS.

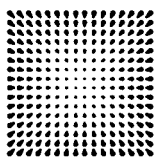
Ainda, das orientações da DGS para a restauração e transportes, os clubes tiveram que fazer ajustes nos orçamentos para cumprir estes normativos.

Dos regulamentos das federações desportivas, destacamos:

- 1) Durante os jogos, os clubes visitados são obrigados a prestar assistência médica a todos os intervenientes no jogo, que dela careçam.
- 2) Os clubes devem possuir, nas instalações do seu pavilhão ou o mais próximo possível, um posto de socorros dotado de mobiliário e medicamentos habitualmente necessários, incluindo maca para transporte de feridos e doentes.
- 3) Os Clubes visitados têm de assegurar, obrigatoriamente, a existência de ambulâncias de serviço de emergência médica nos recintos, devendo encontrar-se, a todo o tempo, pelo menos uma ambulância disponível.
- 4) Assumir a responsabilidade pela segurança do recinto desportivo e anéis de segurança.
- 5) Adotar e cumprir os regulamentos de segurança e de utilização dos espaços de acesso público do recinto desportivo.
- 6) Fazer a requisição de policiamento da competição desportiva.

Face ao exposto, tendo em conta os orçamentos apresentados no processo de candidatura (pág. 2 do formulário de candidatura) que foram analisados no ato de validação dos dados, a exigência da realização de testes laboratoriais regulares para conter a pandemia, a presença dos serviços de emergência e segurança, os custos de transportes e restauração, de forma a responder às novas exigências, propomos a alteração do valor para equipas da 1.<sup>a</sup> divisão masculina de 20.000,00 € para um valor até 30.000,00 €. Propomos que as transferências referentes a este apoio, sejam realizadas em 3 tranches e condicionadas à apresentação de documentos de despesa referentes à 1.<sup>a</sup> divisão.

Para o Hóquei em Patins Feminino, fixámos o valor de 7.000,00 €. Incluímos, também, uma verba para a modalidade de Voleibol, que disputa a 3.<sup>a</sup> divisão nacional, com o valor de 1.000,00 €.



## S. João da Madeira

Câmara Municipal

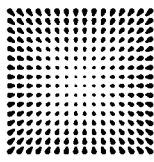
No que concerne aos prémios de sucesso desportivo, acompanhando a nova realidade desportiva competitiva, a câmara municipal incluiu na tabela dos prémios, os valores para as equipas que disputam a 1.ª divisão nacional e para a modalidade de Voleibol.

Por último, e por força da pandemia, o valor relativo aos apoios logísticos descem consideravelmente em comparação tendo como referência o último contrato-programa. Neste item, o critério utilizado teve como princípio o número de horas utilizadas face às orientações impostas pela DGS no que respeita a treinos e competições.

Dada a excecionalidade do momento que atravessamos, propomos ainda uma análise e avaliação continua das competições/treinos, por forma a acompanharmos o esforço do tecido associativo na retoma da atividade física e desportiva, admitindo, se necessário, revisão dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. O mesmo princípio se coloca para os eventos atendendo que não há ainda uma previsão sobre a possibilidade de realização dos mesmos.

Aplicando os critérios enunciados no documento de apoio, que anexamos, apresento os valores dos contratos-programa por associação com atividades desportivas:

NOME DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	2021		APOIO TOTAL
	Apoio Financeiro	Apoio Logístico	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS ESCOLA SERAFIM LEITE	3 545,00 €	- €	<b>3 545,00 €</b>
AMIGOS DAS DANÇAS	2 756,50 €	- €	<b>2 756,50 €</b>
APROJ - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	10 406,00 €	3 424,92 €	<b>13 830,92 €</b>
ARMA - ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DE ARTES MARCIAIS	950,00 €	2 478,96 €	<b>3 428,96 €</b>
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE TRIATLO	750,00 €	- €	<b>750,00 €</b>
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA R. AMIGOS DA VISCONDE	750,00 €	5 627,04 €	<b>6 377,04 €</b>
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SANJOANENSE	214 817,35 €	49 927,98 €	<b>264 745,33 €</b>
ASSOCIAÇÃO ESTAMOS JUNTOS	7 747,50 €	24 153,60 €	<b>31 901,10 €</b>
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SHAOLIN - SHAOLIN SI	1 700,00 €	4 288,80 €	<b>5 988,80 €</b>
CENTRO COLUMBÓFILO DE S. JOÃO DA MADEIRA	1 000,00 €	2 400,00 €	<b>3 400,00 €</b>
CENTRO CULTURA E DESPORTO DE S. JOÃO DA MADEIRA	5 120,00 €	18 542,16 €	<b>23 662,16 €</b>
CENTRO CULTURAL, DESPORTIVO E R. DE FUNDO DE VILA	4 335,00 €	4 483,92 €	<b>8 818,92 €</b>
CLUBE A4	13 727,00 €	- €	<b>13 727,00 €</b>
CLUBE ACADÉMICO TÊSSERA	3 573,00 €	1 800,00 €	<b>5 373,00 €</b>
CLUBE DE BILHAR DE S. JOÃO DA MADEIRA	750,00 €	- €	<b>750,00 €</b>
CLUBE DE CAMPISMO DE S. JOÃO DA MADEIRA	6 435,00 €	1 823,04 €	<b>8 258,04 €</b>
CLUBE MOTORIZADO O TROÇO	840,00 €	- €	<b>840,00 €</b>
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DÍNAMO SANJOANENSE	41 802,00 €	6 354,96 €	<b>48 156,96 €</b>
IRON LEGS ACADEMY	6 350,00 €	- €	<b>6 350,00 €</b>
OS KÁGADOS	1 150,00 €	2 840,76 €	<b>3 990,76 €</b>
REAL SOCIEDADE DA PRAÇA	750,00 €	3 075,60 €	<b>3 825,60 €</b>
SERVIÇO SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SJM	2 210,50 €	- €	<b>2 210,50 €</b>
SJM-SUB	750,00 €	2 632,80 €	<b>3 382,80 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>332 214,85 €</b>	<b>133 854,54 €</b>	<b>466 069,39 €</b>



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

Nota, deverá ser considerado:

- 1) Associação Desportiva Sanjoanense - Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 4/ 2020, no valor de 56 151,36 €
- 2) Grupo Recreativo e Cultural Dínamo Sanjoanense - Aditamento Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Nº 14/ 2020, no valor de 7 592,10 €.
- 3) Associação Iron Legs Academy n.º3/2021 - Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 16/2020, no valor de 2 573,00 €.

A Divisão da Juventude e Desporto

Pedro Carvalho